

Artigo 135.º

Direito subsidiário

Em tudo o que não esteja especialmente regulado e não contrarie o disposto no presente Estatuto e respectiva legislação complementar, são aplicáveis, com as devidas adaptações, as disposições constantes da legislação geral da função pública.

ANEXO

Tabela a que se refere o n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto

Estrutura remuneratória

Categorias	Escalaões					
	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º
Professor titular	245	299	340			
Professor	167	188	205	218	235	245

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Portaria n.º 90/2007

de 19 de Janeiro

Sob proposta do Instituto Politécnico da Guarda e da sua Escola Superior de Saúde;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março;

Colhido o parecer da comissão técnica para o ensino da enfermagem nomeada pelo despacho conjunto n.º 291/2003 (2.ª série), de 27 de Março;

Ouvida a Ordem dos Enfermeiros;

Ao abrigo do disposto nos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Criação

É criado o curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico da Guarda.

2.º

Regulamento

O curso rege-se pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março.

3.º

Duração

O curso tem a duração de três semestres lectivos.

4.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

5.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.

6.º

Início de funcionamento do curso

O curso pode iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 29 de Dezembro de 2006.

ANEXO

Instituto Politécnico da Guarda

Escola Superior de Saúde

Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria I	ENF	Semestral	135	T: 40; TP: 20; OT: 33	5	
Farmacologia	FAR	Semestral	65	T: 30; OT: 20	2	
Modelos de Intervenção Formativa	CC	Semestral	75	T: 20; TP: 10; OT: 30	3	
Família na Perspectiva Sistémica	SOC	Semestral	80	T: 30; OT: 28	3	
Neurologia	ME	Semestral	80	T: 30; OT: 28	3	
Relação de Ajuda em Enfermagem	ENF	Semestral	75	T: 27; OT: 26	3	
Estágio I	ENF	Semestral	300	E: 245; TC: 30; OT: 10	11	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria II	ENF	Semestral	160	T: 50; TP: 25; OT: 45	6	
Metodologia de Investigação em Enfermagem I	INV	Semestral	70	T: 20; TP: 10; OT: 20	2,5	
Bioética	CC	Semestral	55	T: 20; TP: 10; OT: 10	2	
Sistemas de Gestão da Qualidade	GES	Semestral	65	T: 30; TP: 10; OT: 13	2,5	
Psicologia de Grupo	CC	Semestral	80	T: 30; OT: 28	3	
Estágio II	ENF	Semestral	380	E: 315; TC: 30; OT: 18	14	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Opção de Vertente Clínica	ENF	Semestral	110	T: 30; TP: 10; OT: 30	4	(a)
Opção de Técnicas de Intervenção	ENF	Semestral	110	T: 30; TP: 10; OT: 30	4	(a)
Metodologia de Investigação em Enfermagem II	INV	Semestral	65	T: 10; TP: 40; OT: 7	2,5	
Biodireito	CC	Semestral	40	T: 20; OT: 10	1,5	
Seminário	ENF	Semestral	55	S: 30; OT: 10	2	
Estágio III	ENF	Semestral	430	E: 328; TC: 45; OT: 30	16	

(a) A escolher de um elenco fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

(2) ENF — Enfermagem; FAR — Farmacologia; CC — Ciências Comportamentais; SOC — Sociologia; ME — Medicina de Especialidade; INV — Investigação; GES — Gestão.

I SÉRIE



Depósito legal n.º 8814/85 ISSN 0870-9963

Preço deste número (IVA incluído 5%)

€ 4,48



Diário da República Eletrónico: Endereço Internet: <http://dre.pt>
 Correio eletrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa